



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**

**CIRCULAR 02**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 006/2023, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto as áreas demandantes (Gerência Técnica e Gerência de Operação e Manutenção), responsáveis pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

**1. DIA 03/05/2023 às 08h44min, (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)**

**PERGUNTA 1** - Analisando o item 9.7.1 do Edital e seus subitens, bem como os modelos disponibilizados para Propostas de Preços e Planilha de Preços Unitários – PPU, estamos entendendo que a POTIGÁS, quando da elaboração e emissão dos documentos do Edital, considerou alíquota interna de ICMS de 18%. Porém, conforme legislação vigente, através da Lei 11.314/2022, a alíquota interna de ICMS do Estado do Rio Grande do Norte atualmente é 20%.

Nosso entendimento está correto?

Se positivo, pedimos que realizem os ajustes necessários no Edital e seus anexos, bem como a parametrização do imposto dentro do portal de compras [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para que disputa de preços ocorra da maneira correta.

**RESPOSTA do Pregoeiro:** Entendimento correto. O documento ADENDO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, será corrigido e disponibilizado no site da Potigás

---

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 03 de maio de 2023.

---

**Luis Arthur Almeida de Assis**

Pregoeiro

---